



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.599/17  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença-prêmio ao Procurador de  
Justiça do Quadro de Membros do  
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 10.901/2017,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica concedido ao Procurador de Justiça EDUARDO BARRETO d'ÁVILA FONTES, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênio de serviço ininterrupto, correspondente ao período de 12/03/2011 a 11/03/2016, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA